ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail –
prefeitura@novohorizonte.sc.gov.br

DECRETO Nº 4.269 de 19 de maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – SC DO MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE – SC NA ENTIDADE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

NAUDIR JOSÉ CADORE, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Legislação Municipal e demais Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar a Inscrição do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança e Adolescente – SC do Município De Novo Horizonte – SC na Entidade Centro De Integração Empresa Escola Do Estado De Santa Catarina.

Art. 2 – Fica este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente responsável por acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos Recursos ora aprovados bem como os ganhos sociais e o desempenho da execução dos serviços.

Art. 3° – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC

Em 19 de maio de 2025.

NAUDIR JOSE CADORE:83856897968
Assinado de forma digital por NAUDIR JOSE CADORE:83856897968
Dados: 2025.05.19 16:16:19 -03'00'

NAUDIR JOSÉ CADORE
Prefeito Municipal

ODAIR MORONA:00812411943
Assinado de forma digital por ODAIR MORONA:00812411943
Dados: 2025.05.19 16:16:37 -03'00'

Registre-se e
Publique-se

ODAIR MORONA
Secretário de Administração e Fazenda

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4.269/2025

CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Bruno Sanagiotto, 68 – Centro – Novo Horizonte – SC
Fone: (49) 3362-0206
E-mail – cras@novohorizonte.sc.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE - SC
PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
DE 19/05/25 A 19/06/25
LEI MUNICIPAL Nº 036/93 DE 16/09/93
SECRETÁRIO SAE

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – SC DO MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE – SC NA ENTIDADE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Novo Horizonte – SC, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 16 de maio de 2025, no uso das competências que lhes são conferidas, e, o previsto na Lei Federal N. 8.842 de 04 de janeiro de 2014,

A entidade Centro de Integração Empresa Escola do Estado de Santa Catarina, CNPJ 04.310.564/0007-77, com unidade referência na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 738E, bairro Jardim Itália, Chapecó, tem programa inscrito neste conselho sob o número 003 desde 16/05/2025, e está vinculada a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social/Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho.

A entidade executa serviços socioassistenciais no âmbito da Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho e encontra-se em consonância com as normativas vigentes, dentre elas, a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução CONANDA nº 164/2014 e Resolução CEDCA nº 003/2016.

A Entidade executará o seguinte programa socioassistencial: Socioaprendizagem - Programa CIEE Aprendiz.

A presente inscrição tem validade de 2 anos.

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar a Inscrição do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança e Adolescente – SC do Município De Novo Horizonte – SC na Entidade Centro De Integração Empresa Escola Do Estado De Santa Catarina.

Art. 2 – Fica este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente responsável por acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos Recursos ora aprovados bem como os ganhos sociais e o desempenho da execução dos serviços.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte/SC, 16 de maio de 2025.

Suzana Coan Vieiro
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA